



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Processo Administrativo nº 0904001/2026- SEMED**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**

**2. ÓRGÃO GERENCIADOR**

**2.1. Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PMC

**2.2. Órgão Participante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. Aquisição de Materiais Elétricos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;
- 3.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns de fornecimento COM continuidade, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;
- 3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme lei nº 14.133/2021;
- 3.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) ato da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.5. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**4. DOS ITENS A SEREM LICITADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALICATE MULTI AMPERÍMETRO - 1000A AC – CAT II: INSTRUMENTO DIGITAL PORTÁTIL ULTRAFINO COM HOLSTER PROTETOR, TRUE RMS, DE ACORDO COM A CATEGORIA II 600 V DE SEGURANÇA, LCD DE 3 ¾ DÍGITOS, CONGELAMENTO DE LEITURA, MODO RELATIVO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. REALIZA MEDIDAS DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE AC, RESISTÊNCIA, TEMPERATURA, FREQUÊNCIA E TESTES DE DIODO E CONTINUIDADE.	5	R\$ 169,00	R\$ 845,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES**



2	ALICATE UNIVERSAL - 8 POL. - 208X48MM - C/ ISOLAMENTO PARA 1000V; CONFORME NBR 9699. COM EMBALAGEM DO FABRICANTE.	20	R\$ 47,70	R\$ 954,00
3	ARAME DE AÇO GALVANIZADO 16 BWG.	25	R\$ 16,90	R\$ 422,50
4	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA (COM ELÁSTICO) PARA ELETRICISTA (COM ELÁSTICO) - ISOLAÇÃO DE 1KV. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE.	37	R\$ 59,00	R\$ 2.183,00
5	CABO PP 2X2,5MM <sup>2</sup> - 0,6/1KV, FLEXÍVEL, COM SELO DO INMETRO; FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO; ISOLAÇÃO DE PVC 70°C - ANTICHAMA; COBERTURA DE PVC NA COR PRETA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR NM 7288 E ABNT NBR NM 280	1500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
6	CABO PP 2X4MM <sup>2</sup> - 0,6/1KV, FLEXÍVEL, COM SELO DO INMETRO; FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO; ISOLAÇÃO DE PVC 70°C - ANTICHAMA; COBERTURA DE PVC NA COR PRETA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR NM 7288 E ABNT NBR NM 280.	1500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
7	CABO PP 2X6MM <sup>2</sup> - 0,6/1KV, FLEXÍVEL, COM SELO DO INMETRO; FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO; ISOLAÇÃO DE PVC 70°C - ANTICHAMA; COBERTURA DE PVC NA COR PRETA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR NM 7288 E ABNT NBR NM 280	1500	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00
8	CABO PP 2X10MM <sup>2</sup> - 0,6/1KV, FLEXÍVEL, COM SELO DO INMETRO; FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO; ISOLAÇÃO DE PVC 70°C - ANTICHAMA; COBERTURA DE PVC NA COR PRETA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR NM 7288 E ABNT NBR NM 280.	1500	R\$ 19,00	R\$ 28.500,00
9	CABO PP 2X16MM <sup>2</sup> - 0,6/1KV, FLEXÍVEL, COM SELO DO INMETRO; FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO; ISOLAÇÃO DE PVC 70°C - ANTICHAMA; COBERTURA DE PVC NA COR PRETA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR NM 7288 E ABNT NBR NM 280.	1500	R\$ 26,20	R\$ 39.300,00
10	CABO PP 3X2,5MM <sup>2</sup> - 0,6/1KV, FLEXÍVEL, COM SELO DO INMETRO; FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO; ISOLAÇÃO DE PVC 70°C - ANTICHAMA; COBERTURA DE PVC NA COR PRETA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR NM 7288 E ABNT NBR NM 280.	1500	R\$ 7,10	R\$ 10.650,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES**



11	CABO PP 3X4MM <sup>2</sup> - 0,6/1KV, FLEXÍVEL, COM SELO DO INMETRO; FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO; ISOLAÇÃO DE PVC 70°C - ANTICHAMA; COBERTURA DE PVC NA COR PRETA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR NM 7288 E ABNT NBR NM 280.	1500	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00
12	CABO PP 3X6MM <sup>2</sup> - 0,6/1KV, FLEXÍVEL, COM SELO DO INMETRO; FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO; ISOLAÇÃO DE PVC 70°C - ANTICHAMA; COBERTURA DE PVC NA COR PRETA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR NM 7288 E ABNT NBR NM 280.	1500	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00
13	CABO PP 3X16MM <sup>2</sup> - 0,6/1KV, FLEXÍVEL, COM SELO DO INMETRO; FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO; ISOLAÇÃO DE PVC 70°C - ANTICHAMA; COBERTURA DE PVC NA COR PRETA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR NM 7288 E ABNT NBR NM 280.	1500	R\$ 36,00	R\$ 54.000,00
14	CABO PP 3X25MM <sup>2</sup> - 0,6/1KV, FLEXÍVEL, COM SELO DO INMETRO; FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO; ISOLAÇÃO DE PVC 70°C - ANTICHAMA; COBERTURA DE PVC NA COR PRETA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR NM 7288 E ABNT NBR NM 280.	1500	R\$ 68,00	R\$ 102.000,00
15	CABO DE COBRE ISOLADO 1,5MM <sup>2</sup> -750V; FLEXÍVEL; ANTI-CHAMA; EM ROLOS DE 100 METROS; EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS DE FÁBRICA COM AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 247-3:- ABNT NBR NM 280	10000	R\$ 0,81	R\$ 8.100,00
16	CABO DE COBRE ISOLADO 2,5MM <sup>2</sup> -750V; FLEXÍVEL; ANTI-CHAMA; EM ROLOS DE 100 METROS; EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS DE FÁBRICA COM AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 247-3:- ABNT NBR NM 280	5000	R\$ 2,13	R\$ 10.650,00
17	CABO DE COBRE ISOLADO 4,0MM <sup>2</sup> -1KV; FLEXÍVEL; ANTI-CHAMA; EM ROLOS DE 100 METROS; EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS DE FÁBRICA COM AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 247-3:- ABNT NBR NM 280	2000	R\$ 3,62	R\$ 7.240,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES**



18	CABO DE COBRE ISOLADO 6,0MM <sup>2</sup> -1KV; FLEXÍVEL; ANTI-CHAMA; EM ROLOS DE 100 METROS; EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS DE FÁBRICA COM AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 247-3:- ABNT NBR NM 280	1500	R\$ 5,58	R\$ 8.370,00
19	CABO DE COBRE ISOLADO 10 MM <sup>2</sup> - 1KV; FLEXÍVEL; ANTI- CHAMA; EM ROLOS DE 100 METROS; EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS DE FÁBRICA COM AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE; COM INFORMAÇÕES NO CONDUTOR DE ACORDO NORMAS ABNT NBR NM 247-3:- ABNT NBR NM 280	1500	R\$ 5,22	R\$ 7.830,00
20	CABO DE COBRE ISOLADO 16 MM <sup>2</sup> - 1KV; FLEXÍVEL; ANTI- CHAMA; EM ROLOS DE 100 METROS; EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS DE FÁBRICA COM AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE; COM INFORMAÇÕES CONDUTOR CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 247-3:- ABNT NBR NM 280	1500	R\$ 14,60	R\$ 21.900,00
21	CABO DE COBRE ISOLADO 25 MM <sup>2</sup> - 1KV; FLEXÍVEL; ANTI- CHAMA; EM ROLOS DE 100 METROS; EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS DE FÁBRICA COM AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE; COM INFORMAÇÕES CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 247-3:- ABNT NBR NM 280	1000	R\$ 20,20	R\$ 20.200,00
22	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO - QUADUPLEX 10 MM <sup>2</sup> - 0,6/1KV, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 8182 E NBR NM 280	500	R\$ 5,39	R\$ 2.695,00
23	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO - QUADUPLEX 16 MM <sup>2</sup> - 0,6/1KV, DE ACORDO COM A NORMA NBR 8182	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
24	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO - QUADUPLEX 25 MM <sup>2</sup> - 0,6/1KV, DE ACORDO COM AS NORMA NBR 8182	750	R\$ 11,00	R\$ 8.250,00
25	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO - QUADRIplex 35MM <sup>2</sup> - 0,6/1KV, CONFORME AS NORMAS NBR 8182 E NBR 6251.	500	R\$ 14,80	R\$ 7.400,00
26	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO - TRIPLEX 10MM <sup>2</sup> - 0,6/1KV, CONFORME AS NORMAS NBR 8182 E NBR 6251.	500	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
27	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO - TRIPLEX 16MM <sup>2</sup> - 0,6/1KV, CONFORME AS NORMAS NBR 8182 E NBR 6251.	500	R\$ 5,29	R\$ 2.645,00
28	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO - TRIPLEX 25MM <sup>2</sup> - 0,6/1KV, CONFORME AS NORMAS NBR 8182 E NBR 6251.	500	R\$ 8,30	R\$ 4.150,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES**



29	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO - TRIPLEX 35MM <sup>2</sup> - 0,6/1KV, CONFORME AS NORMAS NBR 8182 E NBR 6251.	500	R\$ 10,35	R\$ 5.175,00
30	CALÇA ANTI CHAMA PARA ELETRICISTA NR10 RISCO 2, ATPV 11,3 CAL/CM <sup>2</sup> COM PROTEÇÃO PARA ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMA. COR CINZA, COMPOSTO DE: CALÇA: MEIO ELÁSTICO NO CÓS, PASSANTES PARA CINTO, PALA ATRÁS, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS BOLSOS NA TRASEIRA COM FITAS REFLETIVAS NAS CORES AZUL COM PRATA, COM 5CM DE LARGURA, EM TODA A CIRCUNFERÊNCIA DA PARTE INFERIOR DAS PERNAS; COSTURA REFORÇADA COM LINHA RETARDANTE A CHAMA. DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS P, M, G E GG	30	R\$ 230,96	R\$ 6.928,80
31	CAMISA ANTI CHAMA COM GOLA TIPO ESPORTE COM BOTÃO DE PRESSÃO ABOTOADA ATÉ EM CIMA, ABERTURA FRONTAL, COM MANGAS LONGAS E BOTÃO NO PUNHO, FECHADOS POR BOTÃO DE PRESSÃO, COM FITA REFLETIVA NAS CORES AZUL COM PRATA, COM 5CM DE LARGURA, NAS MANGAS E EM TODA A CIRCUNFERÊNCIA DA CINTURA. BOLSO SUPERIOR ESQUERDO 13CM DE LARGURA E 14CM DE ALTURA, APRESENTA TAMPA, FECHAMENTO COM VELCRO. COM O NOME "PREFEITURA DE CASTANHAL" BORDADO NO BOLSO DA FRENTE COM LINHA RETARDANTE A CHAMA E COM PINTURA CARACTERÍSTICA AO SERVIÇO PÚBLICO NA PARTE DE TRÁS, ATRAVÉS DE PEDIDO. DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS P, M, G E GG.	30	R\$ 162,00	R\$ 4.860,00
32	CANIVETE COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO ABS 3 POLEGADAS, O CANIVETE DEVE SER PRODUZIDO COM LÂMINA EM AÇO INOX ALTAMENTE DURÁVEL E COM CABO DE ABS	25	R\$ 25,36	R\$ 634,00
33	CHAVE DE FENDA 3/16" X 4"(MÉDIA) COM ISOLAMENTO 1000V E PONTA OXIDADA, HASTE ISOLADA E FORMATO TRIOVALADO E A EXTREMIDADE DO CABO ARREDONDADA.	10	R\$ 13,29	R\$ 132,90
34	CHAVE PHILIPS 3/16" X 4" (MÉDIA) COM ISOLAMENTO 1000V E PONTA OXIDADA, HASTE ISOLADA E FORMATO TRIOVALADO E A EXTREMIDADE DO CABO ARREDONDADA.	10	R\$ 13,60	R\$ 136,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES**



35	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, CONFECCIONADO EM POLIESTER, 02 ARGOLAS DUPLAS EM AÇO PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA, 01 MEIA- ARGOLA EM AÇO NA COSTA PARA RISCO DE QUEDA, 03 FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO- NAS PERNAS E NA CINTURA, REGULADOR DE AJUSTE NO PEITORAL, PORTA FERRAMENTA DE 24MM, ALMOFADA DE 130MM PARA PROTEÇÃO LOMBAR, ALMOFADA DE 50MM PARA PROTEÇÃO DAS PERNAS.	15	R\$ 233,00	R\$ 3.495,00
36	CONDUÍTE CORRUGADO DE 1/2"; NÃO PROPAGANTE A CHAMAS; COM REFERÊNCIAS DESCRITAS NO PRODUTO; MATERIAL EM PVC; ALTA FLEXIBILIDADE; EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS; ATENDENDO A ABNT NBR 15465	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
37	CONDUÍTE CORRUGADO DE 1"; NÃO PROPAGANTE A CHAMAS; COM REFERÊNCIAS DESCRITAS NO PRODUTO; MATERIAL EM PVC; ALTA FLEXIBILIDADE; EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS; ATENDENDO A NORMA ABNT NBR 15465	500	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
38	CONDUÍTE CORRUGADO DE 3/4"; NÃO PROPAGANTE A CHAMAS; COM REFERÊNCIAS DESCRITAS NO PRODUTO; MATERIAL EM PVC; ALTA FLEXIBILIDADE; EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS; ATENDENDO A ABNT NBR 15465	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
39	CONDUÍTE CORRUGADO DE 1.1/4"; NÃO PROPAGANTE A CHAMAS; COM REFERÊNCIAS DESCRITAS NO PRODUTO; MATERIAL EM PVC; ALTA FLEXIBILIDADE; EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS; ATENDENDO A ABNT NBR 15465	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
40	CONECTOR PERFURANTE CDP – 240-240, 70MM2 A 240MM2, CONEXÃO POR PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO. DEVE CONTAR COM PORCA FUSÍVEL PARA GARANTIR UMA PERFEITA APLICAÇÃO E POSSUIR BORRACHAS ELASTOMÉRICAS, TORNANDO O CONECTOR ESTANQUE. CONFORME NORMA NF C33-020	100	R\$ 36,20	R\$ 3.620,00
41	CONECTOR PERFURANTE CDP – 16-120, 16MM2 A 120MM2, CONEXÃO POR PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO. DEVE CONTAR COM PORCA FUSÍVEL PARA GARANTIR UMA PERFEITA APLICAÇÃO E POSSUIR BORRACHAS ELASTOMÉRICAS, TORNANDO O CONECTOR ESTANQUE. CONFORME NORMA NF C33-020	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES**



42	CONECTOR PERFURANTE CDP – 70, 1,5MM2 A 10MM2, CONEXÃO POR PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO. DEVE CONTAR COM PORCA FUSÍVEL PARA GARANTIR UMA PERFEITA APLICAÇÃO E POSSUIR BORRACHAS ELASTOMÉRICAS, TORNANDO O CONECTOR ESTANQUE. CONFORME NORMA NF C33-020	350	R\$ 7,31	R\$ 2.558,50
43	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 16A, 230/400V- 50/60HZ, 3000A, PADRÃO DIN(IEC), COM SELO DO INMETRO	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
44	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 20A, 400V, 6000A, PADRÃO DIN (IEC).	10	R\$ 5,65	R\$ 56,50
45	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 32A, 230/400V- 50/60HZ, 3000A, PADRÃO DIN(IEC), COM SELO DO INMETRO.	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
46	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 80A, 400V, 6000A, PADRÃO DIN (IEC)	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
47	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 20A, 400V, 10000A, PADRÃO DIN (IEC).	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
48	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 32A, 400V, 10000A, PADRÃO DIN (IEC).	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
49	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 40A, 400V- 50/60HZ, 3000A, PADRÃO DIN(IEC), COM SELO DO INMETRO	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
50	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 63A, 400V- 50/60HZ, 3000A, PADRÃO DIN(IEC), COM SELO DO INMETRO.	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
51	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 100A, 400V, 10000A, PADRÃO DIN (IEC).	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
52	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 50A, 400V- 50/60HZ, 3000A, PADRÃO DIN IEC), COM SELO DO INMETRO	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
53	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 100 A, 600V- 50/60HZ- 35KA, CAIXA MOLDADA, PADRÃO DIN(IEC), COM SELO DO INMETRO	10	R\$ 81,00	R\$ 810,00
54	FITA ISOLANTE PARA BAIXA TENSÃO, 19MMX20 METROS, CLASSE DE TEMPERATURA: 105°, ANTICHAMAS /CLASSE A, DE ACORDO COM ABNT NBR NM 604543-1.	600	R\$ 10,49	R\$ 6.294,00
55	FITA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO (AUTOFUSÃO) 19MMX10M, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM 60454-3	100	R\$ 20,20	R\$ 2.020,00
56	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72 X 72 CONFORME NBR 5032.	100	R\$ 7,71	R\$ 771,00
57	LÂMPADA LED BULBO 12W, BIVOLT, SOQUETE E - 27, 6.000K - BRANCA FRIA.	150	R\$ 3,25	R\$ 487,50



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES**



58	LÂMPADA LED BULBO 25W, BIVOLT, SOQUETE E - 27, 6.000K - BRANCA FRIA.	150	R\$ 7,74	R\$ 1.161,00
59	LÂMPADA LED BULBO 50W, BIVOLT, SOQUETE E - 27, 6.500K - BRANCA FRIA.	250	R\$ 15,15	R\$ 3.787,50
60	LÂMPADA LED BULBO 60W, BIVOLT, SOQUETE E - 27, 6.500K - BRANCA FRIA.	500	R\$ 21,76	R\$ 10.880,00
61	LUVA DE COBERTURA COM CINTA AJUSTÁVEL PARA LUVAS ISOLANTES. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE.	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
62	LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO RAPEL, COM REFORÇO EXTERNO NA PALMA, ACABAMENTO DO PUNHO EM VIÉS. POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E DEDOS. TESTADO E APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO CA.	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
63	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE FUMÊ, PROTEÇÃO LATERAL ACOPLADA, HASTES COM AJUSTE TELESCÓPICO. TRATAMENTOS ANTIRISCO DAS LENTES. IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE NA EMBALAGEM, TAMANHO DA PEÇA E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE.	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
64	PARAFUSO COMPLETO COM PORCA E ARRUELA FRANCÊS 75	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
65	PARAFUSO COMPLETO COM PORCA E ARRUELA FRANCÊS 45	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
66	SACOLA PARA ELETRICISTA (BOLSA PORTA FERRAMENTAS PARA TRANSPORTE DE FERRAMENTAS E EPI, EM LONA VERDE COM REFORÇO NO FUNDO E ALÇAS EM COURO, AMARRAÇÃO EM ALUMÍNIO E FECHO PARA CADEADO).	10	R\$ 217,85	R\$ 2.178,50
67	SACOLA PARA ELETRICISTA, COM ALÇA TIPO TIRA-COLA REGULÁVEL, TAMPA COM FECHAMENTO EM TIRA DE COURO E FIVELA COM PINO.	10	R\$ 76,00	R\$ 760,00
68	TALABARTE PARA ELETRICISTA, PRODUZIDO EM CORDA POLIAMIDA TORCIDA REVESTIDA COM MANGUEIRA CONTRA ATRITO, DEVE POSSUIR REGULADOR EM AÇO, 01 MOSQUETÃO DUPLA TRAVA EM FORMATO DE GANCHO E 01 OVAL COM SISTEMA DE FECHAMENTO EM ROSCA.	10	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES**



69	ALICATE CORTE DIAGONAL 6" 1000V - ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. EMPUNHADURA ERGONÔMICA E ANTIDESLIZANTE, COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS. DEVERÁ SER PRODUZIDA POR INJEÇÃO, PROPICIANDO ISOLAÇÃO ATÉ 1000V, CONFORME NORMA NBR 9699, SUBMETIDA À ENSAIOS DE: IMPACTO, TENSÃO ELÉTRICA, ADERÊNCIA, INFLAMABILIDADE E PRESSÃO/PENETRAÇÃO.	7	R\$ 43,00	R\$ 301,00
70	ALICATE DE CRIMPAR 1200 PCS ALICATE CRIMPAR TERMINAIS ILHOS TUBULAR 0.5 ATÊ 16MM <sup>2</sup>	7	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
71	CAIXA SANFONADA (PORTA FERRAMENTAS), COM 5 GAVETAS, MEDIDAS 50,0 CM X 20,0 CM X 20,5 CM, DEVE POSSUIR ALÇA, TRAVA E PORTA CADEADO, PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO.	7	R\$ 120,00	R\$ 840,00
72	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 13MM - DEVE SER POSSUIR FORMA PLANA E MECANISMO DA CATRACA COM 72 DENTES. DEVE SER FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO ACETINADO, CONFORME NORMAS DIN 3113 E ISO 3318	12	R\$ 27,00	R\$ 324,00
73	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 15MM - DEVE SER POSSUIR FORMA PLANA E MECANISMO DA CATRACA COM 72 DENTES. DEVE SER FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO ACETINADO, CONFORME NORMAS DIN 3113 E ISO 3318	7	R\$ 40,00	R\$ 280,00
74	CHAVE INGLESA 10 POLEGADAS TAMANHO MÉDIO - FABRICADO CONFORME DIN 3117, FORMA A, POSIÇÃO DA BOCA 15°, MODELO SUECO, ROSCA À ESQUERDA, COM ESCALA DE AJUSTE EM MM, AÇO CROMO- VANÁDIO	7	R\$ 41,59	R\$ 291,13
75	CHAVES TORX TIPO L LONGAS 10 PEÇAS - DEVE SER PRODUZIDA EM AÇO CROMO VANÁDIO	5	R\$ 63,70	R\$ 318,50
76	ELETRODO FINO PARA SOLDA 2,5MM	2	R\$ 18,43	R\$ 36,86
77	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 7 DEGRAUS EXTENSIVA E TESOURA - ESCADA TIPO TESOURA AUTOSSUSTENTÁVEL DE DUPLO ACESSO COM DEGRAUS PLANOS EM LIGA DE ALUMÍNIO FIXADOS AOS PERFIS DE FIBRA DE VIDRO, COM REBITES E MÃO FRANCESA. SAPATAS ANTIDERRAPANTES DE BORRACHA, PATAMAR DUPLO, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	2	R\$ 722,75	R\$ 1.445,50
78	ESCADA DE FIBRA DE VIRO 22/37 DEGRAUS 6,60X11,10M MODELO EXTENSIVA - FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16308.	2	R\$ 1.886,37	R\$ 3.772,74



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



79	ESCADA EXTENSIVEL DE FIBRA DE VIDRO- 23 DEGRAUS - 4.20 X 7.20 METRO, SAPATAS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA NEOPRENE E BANDEIROLA DE SINALIZAÇÃO, COM CAPACIDADE DE CARGA 120KG CONFORME AS NORMAS ANSI 14.5 E ABNT NBR 16308.	6	R\$ 1.037,86	R\$ 6.227,16
80	FITA ZEBRADA SEM ADESIVO 70MM X 100M	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
81	GUIA PASSA FIO SONDA PVC ALMA DE AÇO PROFESSIONAL 15M	7	R\$ 14,50	R\$ 101,50
82	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA EMBORRACHADA SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE REFORÇADA EPI ALGODÃO NA COLORAÇÃO PRETA	250	R\$ 3,20	R\$ 800,00
83	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA IMPACTO 20V + 2 BATERIA 2AH + CARREG + BOLSA, MANDRIL METÁLICO 1/2", COM TRANSMISSÃO DE ALTA VELOCIDADE.	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
84	REFLETOR DE LED – 400W REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO BLINDADO, TEMPERATURA DE COR 5.500K, FLUXO LUMINOSO 32.000LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 80LM/W E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS TENSÃO ALIMENTAÇÃO BI-VOLT (127/220)	150	R\$ 88,00	R\$ 13.200,00
85	REFLETOR DE LED – 300W REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO BLINDADO, TEMPERATURA DE COR 5.500K, FLUXO LUMINOSO 24.000LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 80LM/W E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS TENSÃO ALIMENTAÇÃO BI-VOLT (127/220)	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
86	REFLETOR DE LED – 200W REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO BLINDADO, TEMPERATURA DE COR 5.500K, FLUXO LUMINOSO 16.000LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 80LM/W E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BI-VOLT (127/220)	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
87	REFLETOR DE LED – 100W REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO BLINDADO, TEMPERATURA DE COR 5.500K, FLUXO LUMINOSO 8.000LM, EFICIENCIA LUMINOSA 80LM/W E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BI-VOLT (127/220)	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
88	REFLETOR DE LED – 50W REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO BLINDADO, TEMPERATURA DE COR 5.500K, FLUXO LUMINOSO 4.000LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 80LM/W E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BI-VOLT (127/220)	50	R\$ 16,80	R\$ 840,00
			TOTAL:	R\$ 536.424,09



## 5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de material elétrico em caráter emergencial destinado à manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares da rede pública municipal, visando assegurar o adequado funcionamento das instalações elétricas e a continuidade das atividades educacionais.

As escolas demandam constante manutenção em suas estruturas físicas, especialmente no que se refere aos sistemas elétricos, os quais são essenciais para o funcionamento equipamentos pedagógicos, administrativos e de apoio, como iluminação, ventilação, centrais de ar condicionado, computadores, entre outros. Com o uso contínuo e a ação do tempo, é comum o desgaste de componentes elétricos, tais como cabos, disjuntores, lâmpadas, tomadas, interruptores e luminárias, tornando necessária sua substituição periódica.

A insuficiência ou ausência desses materiais compromete diretamente o ambiente escolar, podendo ocasionar interrupções nas aulas, prejuízos ao processo de ensino aprendizagem e riscos à segurança de alunos, professores e demais servidores, incluindo a possibilidade de curtos-circuitos, choques elétricos e princípios de incêndio.

A aquisição dos materiais elétricos permitirá a realização de manutenções de forma ágil e eficiente, garantindo condições adequadas de uso das instalações, promovendo segurança, conforto e funcionalidade nos ambientes escolares. Ademais, contribui para o atendimento às normas técnicas de segurança e para a preservação do patrimônio público.

Destaca-se ainda que a adequada manutenção elétrica favorece a eficiência energética das unidades, reduzindo desperdícios e custos operacionais, além de proporcionar um ambiente mais seguro e propício ao desenvolvimento das atividades educacionais.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição de material elétrico como medida indispensável para assegurar a continuidade, qualidade e segurança dos serviços educacionais prestados à comunidade, ressaltando-se que a contratação por meio de processo licitatório atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto na legislação vigente, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A seguir, descrevemos os requisitos necessários para a execução da contratação de aquisição de materiais elétricos, assegurando que atendam aos padrões de qualidade e sustentabilidade exigidos:

- 7.1. **Prazos de Entrega:** Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo este prazo ser prorrogado em casos devidamente justificados e aprovados pela Administração, garantindo a continuidade do cronograma de modernização das unidades administrativas.
- 7.2. **Local de entrega:** Os itens deverão ser entregues na Av. Altamira, nº 200, bairro Nova Olinda, cep: 68742-320, no horário de 08h às 16h, de segunda a sexta, de acordo com a nota de empenho.



- 7.3. **Qualidade:** Os equipamentos deverão ser novos, originais e de primeira linha, atendendo aos padrões mínimos de usabilidade, desempenho, conforme especificações técnicas estabelecidas de modo a assegurar a durabilidade e o funcionamento eficiente dos materiais.
- 7.4. **Responsabilidade pela Entrega:** A contratada será responsável pelo transporte (carga e descarga) e entrega no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, deixando-os aptos para uso, sem custos adicionais.
- 7.5. **Conformidade com Normas Técnicas:** Os equipamentos deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes da ABNT, NBR NM e Portarias do INMETRO.
- 7.6. **Acondicionamento e Identificação:** Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais lacradas de fábrica, contendo de forma visível informações como marca, modelo, número de série e prazo de garantia, garantindo a rastreabilidade dos itens adquiridos no controle patrimonial.
- 7.7. **Conformidade Legal:** Os itens deverão atender às disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, assegurando os direitos da Administração quanto à qualidade do fornecimento, ao direito de garantia e à transparência na relação contratual.
- 7.8. **Substituição de Equipamentos/materiais:** Os itens que apresentarem vício ou defeito durante a garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso e originais, com padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originalmente fornecidos. Uma vez notificado, o Contratado deverá realizar o reparo ou a substituição em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação.

## RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

### 7.9. Fornecimento e entrega dos bens

- ✓ Fornecer materiais elétricos em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, garantindo dimensões, materiais e padrões de qualidade exigidos;
- ✓ Entregar os bens no prazo máximo estipulado no edital, devidamente embalados, protegidos e acompanhados de todos os acessórios necessários à instalação, quando necessários.

### 7.10. Qualidade e conformidade técnica

- ✓ Apresentar, quando solicitado, laudos, catálogos e certificados de qualidade que comprovem a conformidade dos bens com as exigências.

### 7.11. Transporte e descarga

- ✓ Responsabilizar-se por todas as despesas de transporte, carga, descarga e deslocamento até o local de entrega, garantindo a integridade física dos materiais elétricos para iluminação pública que serão entregues;

### 7.12. Sustentabilidade e descarte

- ✓ Adotar práticas sustentáveis no fornecimento e transporte, priorizando o uso racional de materiais e evitando desperdícios;
- ✓ Efetuar o descarte ambientalmente adequado de embalagens e resíduos decorrentes da entrega, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

## 8. DA VEDAÇÃO SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. A vedação da subcontratação para a aquisição de materiais elétricos, com a exceção para a etapa de entrega, é uma medida que se alinha aos princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica nas contratações públicas. Ao manter a responsabilidade pela aquisição



centralizada na contratada principal, a Administração Pública protege-se contra riscos de qualidade, sobrepreço e falta de controle sobre um item essencial do contrato.

## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. Deverá conter cláusula estipulando 12 meses de garantia para os itens que não apresentam garantia descrita no Termo de Referência.
- 9.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## 10. FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica:**

- 10.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 10.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 10.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 10.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);



- 10.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 10.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**Fiscalização Administrativa:**

- 10.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 10.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**Gestor do Contrato:**

- 10.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 10.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 10.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 10.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 10.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



10.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

10.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento:

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação:

11.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.7. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

### A data da emissão;

### Os dados do contrato e do órgão contratante;



**O período respectivo de execução do contrato;**

**O valor a pagar; e**

**Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.**

- 11.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 11.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 11.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 11.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 11.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.16. O SETOR FINANCEIRO terá o direito de descontar, das faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas

**Prazo de pagamento:**

- 11.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 11.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua



efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

**Forma de pagamento:**

- 11.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.**

- 11.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura do contrato ou outro documento equivalente.
- 12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 13.1. Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:
  - 13.1.1. Entregar os itens nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos; qualquer despesa inerente ao Processo de logística para entrega do material ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado;
  - 13.1.2. Entregar o produto com cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade.
  - 13.1.3. Repor todas as perdas por não conformidade do (s) insumo (s); a contratada deverá substituir, em qualquer época, o produto, desde que fique comprovada a existência de inadequação ao solicitado ou qualquer não conformidade, mediante a apresentação do produto defeituoso ou proceder o ressarcimento do mesmo, não acarretando ônus para a CONTRATANTE; o prazo para a referida substituição deverá ser de 8 (oito) dias corridos, contados da solicitação feita pela Administração;
  - 13.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE,



garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade; os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 8 (OITO) dias corridos, a contar da notificação à Contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

- 13.1.5. Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante até a chegada à CONTRATANTE;
- 13.1.6. Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo não possua as exigências deste processo, na tabela dos itens, deste Termo de Referência;
- 13.1.7. Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas ao seu conhecimento pela CONTRATANTE;
- 13.1.8. Prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato.

#### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

##### **14.1. São deveres da Contratante:**

- 14.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;
- 14.1.2. Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;
- 14.1.3. Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) / Fatura (s) da contratada, observando, ainda, as condições estabelecidas no edital de licitação;
- 14.1.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 14.1.5. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;
- 14.1.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos, devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviço emitida.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES



## 15. DAS PROIBIÇÕES

- 15.1. É proibida, por parte da CONTRATADA, durante a vigência do contrato firmado, contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal do Órgão Gerenciador e órgãos participantes deste processo;
- 15.2. A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto da Compra, salvo se houver prévia autorização da Administração do Órgão Gerenciador deste processo;

Castanhal/PA, dia 27 de abril de 2026

**Elaborado por:**

**Laura Thayna Martins da Silva**  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações  
Matrícula nº 309661-0

**Ciente e aprovo:**

**Tatiana do Socorro Martins da Silva**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES  
Decreto nº 003/25